

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A.**-----

*** - ** . ** . ** – “Estratégia de Reabilitação Urbana - Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Viseu “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato e Núcleo Histórico do Bairro Municipal”-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, na sequência da aprovação da delimitação da “Área de Reabilitação Urbana de Viseu - Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato e Núcleo Histórico do Bairro Municipal de Viseu” pela Assembleia Municipal, em 25 de setembro de 2015, e publicada por Edital n.º 993/2015 do Diário da República, 2ª Série, n.º 215/2015, de 3 de novembro de 2015, tomou conhecimento através dos documentos, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/44517 (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), do Projeto para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples, elaborada, nos termos dos artigos 16º e 17º e 30.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

-----Após análise dos referidos documentos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com os mesmos e remete-los ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana IP (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 3 do Artigo 17º do RJRU, e, em simultâneo, submetê-los a discussão pública por um prazo de 20 dias, nos termos do n.º 4 do Artigo 17º do RJRU, após o qual será enviado à Assembleia Municipal para análise e aprovação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Viseu, 04 de julho de 2018. -----

O Chefe de Divisão,

(Rui Alexandre Mendes Duarte)